

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100048301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUCILENE DE BRITO VENTURA SALES - CNPJ/CPF: 018.762.583-22

Endereço: Rua Jairo Freire de Lima - 2182 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-350

Telefone: (85) 98157-2672

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DULARE MOVEIS EIRELI

Nome Fantasia: DULARE MOVEIS JUAZEIRO

CPF/CNPJ: 18.796.017/0004-05

Endereço de Correspondência: Rua Álbis Irapuan Pimentel - 292 - Tiradentes - Juazeiro do Norte - CE - 63030-795

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/05/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mtx-zfhw-ofu>

Relato:

Relata a consumidora que, em setembro de 2025, adquiriu um guarda-roupa junto à empresa reclamada, pelo valor total de R\$ 1.767,00 (mil setecentos e sessenta e sete reais), por meio do site.

Informa que, quando a mercadoria chegou, após a montagem e decorrido o período de uma semana, ao realizar a limpeza do produto, constatou que o mesmo apresentava o fundo torto, solto e com presença de mofo.

Ao procurar a agência da reclamada no município, foi informada pela gerente de que seriam enviadas peças para o conserto do produto, sem, contudo, ser estabelecido qualquer prazo para a solução do problema. A consumidora ressalta que, até a presente data, limita-se a receber a informação de que sua demanda foi encaminhada ao fabricante, sem que lhe sejam fornecidos maiores esclarecimentos.

Diante da ausência de resolução e sentindo-se prejudicada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Ante o exposto, requer a consumidora a devolução do valor pago ou, alternativamente, a substituição do produto por outro novo em perfeitas condições de uso.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Abril de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 27/04/2026

Ass. do consumidor(a): Lucilene de Brito Ventura Sales

LUCILENE DE BRITO VENTURA SALES